



**Institut Supérieur de Mécanique de Paris –
ISAE-Supméca**
3 rue Fernand Hainaut
93407 Saint-Ouen Cedex
France

Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121
Campus Santa Mônica – CP 593
38.400-902 - Uberlândia – MG
Brasil

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este acordo está embasado no programa franco-brasileiro de duplo diploma em
Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica

entre

O Institut Supérieur de Mécanique de Paris – ISAE-Supméca

e

**a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
Faculdade de Engenharia Mecânica – FEMEC**

Cláusula 1ª – Introdução

No âmbito do acordo de cooperação já existente entre a UFU e o ISAE-Supméca, os dois estabelecimentos decidem realizar um programa de duplo diploma na área de Engenharia Mecatrônica.

O objetivo deste programa é encorajar a mobilidade estudantil entre os dois estabelecimentos e propiciar a possibilidade de obter os diplomas dos dois estabelecimentos parceiros. O diploma da Universidade Federal de Uberlândia é outorgado e embasado no regulamento do campo de Engenharia Mecânica ou do campo de Engenharia Mecatrônica e este do ISAE-Supméca embasado no regulamento dos estudos do ISAE-Supméca. Os estudantes participando do programa de duplo diploma ficam sob a responsabilidade de seu estabelecimento de origem. Eles serão inscritos nos dois estabelecimentos. Os estabelecimentos acolhedores não recebem taxas escolares.

O êxito final conduz à obtenção do título de Engenheiro Mecânico ou do título de Engenheiro Mecatrônico da Universidade Federal de Uberlândia e do Diploma de Engenheiro ISAE-Supméca sob a condição de uma estadia de no mínimo três semestres no estabelecimento parceiro e sob a condição que sejam cumpridas as modalidades descritas no artigo 2.

Este acordo é composto de diretrizes para a realização do curso propiciando o duplo diploma. As diretrizes são aprovadas de acordo com o estabelecimento parceiro, para a UFU será o Conselho de Graduação, e para o ISAE-Supméca pelo Diretor.

Cláusula 2ª – Admissão no Programa de Duplo Diploma

2.1 – Condições de admissão

As condições de admissão no programa de duplo diploma são :

- Bons conhecimentos da língua francesa e da língua portuguesa respectivamente para os estudantes brasileiros e franceses;
- Para os estudantes brasileiros, seguirão a partir do sexto semestre de Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica no momento da inscrição;
- Os estudantes franceses poderão participar do programa de duplo diploma após ter validado os dois primeiros anos na ISAE-Supméca.

2.2 – Candidatura

Os dossiês de candidatura no programa de duplo diploma devem ser depositados antes de 30 de maio de cada ano letivo.

Os estudantes brasileiros deverão enviar os dossiês à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica ou à Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica da UFU e os estudantes franceses à Direção de Relações Internacionais de ISAE-Supméca.

O dossiê de candidatura deve conter :

- Um CV;
- Uma foto 3x4;
- Uma carta de motivação;
- Um levantamento das notas obtidas em seu estabelecimento de origem;
- Um plano de estudos.

2.3 – Admissão

Os dossiês de candidatura no programa de duplo diploma serão examinados por uma comissão de admissão composta por representantes do ISAE-Supméca e da UFU. Esta comissão examinará as capacidades de compreensão dos candidatos em língua francesa e em língua portuguesa de acordo com o país de origem e os seus pré-requisitos necessários para participar do programa solicitado. A comissão de admissão pronuncia a admissão definitiva.

Cláusula 3ª – Organização do programa de Duplo Diploma

Os estudantes brasileiros deverão seguir, para obtenção do duplo diploma, os segundo e terceiro anos de formação em percurso de especialização do ISAE-Supméca. Estes dois anos incluem um estágio de fim de estudos dentro de 6 meses.

Os estudantes franceses deverão seguir, para a obtenção do duplo diploma em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica, os quatro últimos semestres de estudos na UFU, dentre os quais um semestre de estágio de fim de estudos sob a supervisão da UFU e do Supméca. Os estudantes brasileiros deverão, para concluir sua formação de duplo diploma, realizar um semestre suplementar de curso na UFU após seus dois anos no ISAE-Supméca.

3.1 – Plano de estudos

O desenvolvimento dos estudos é fixado em um plano detalhado de acordo com as diretrizes para a realização do programa de duplo diploma.

3.2 - Validação dos Créditos

Na medida em que os estudos efetivados são geralmente equivalentes ou complementares tanto sobre o plano de conteúdo e carga horária e/ou créditos, eles são mutuamente reconhecidos.

3.3 – Títulos e Diplomas

Após o êxito final no programa de duplo diploma, a Universidade Federal de Uberlândia outorga o título acadêmico de Engenheiro Mecânico ou de Engenheiro Mecatrônico e o Instituto de Mecânica de Paris o título acadêmico de engenheiro ISAE-Supméca.

3.4 – Revogação, exclusão do curso

Se o estudante não for aprovado nos exames previstos, um júri franco-brasileiro composto dos responsáveis pelo programa dos dois estabelecimentos parceiros, examinará a conclusão a dar, a saber, seja o acordo de um semestre suplementar para se colocar em conformidade ou a exclusão do curso comum. Neste caso, o estabelecimento acolhedor entregará um atestado sobre os estudos seguidos e exames passados que serão reconhecidos pelo estabelecimento de origem de acordo com as diretrizes para a realização do curso propiciando o duplo diploma. O estudante será reintegrado em seu estabelecimento de origem onde retomará os estudos empreendidos originalmente.

Cláusula 4ª – Financiamento e Alojamento

Cada instituição parceira facilitará o auxílio à pesquisa de financiamentos dos estudantes durante o período da estadia no estabelecimento parceiro. Nenhuma das instituições parceiras possui a obrigação de financiar a estadia dos estudantes em intercâmbio.

Cláusula 5ª : Seguro

Qualquer estudante acolhido deverá fornecer a prova (cópia autenticada conforme) de um seguro para cobrir as despesas médicas, responsabilidade civil, os riscos de acidentes de trabalho, assim como o repatriamento de saúde. Um contrato de seguro poderá ainda ser proposto ao chegar à França.

Cláusula 6ª– Duração do acordo

Este acordo será concluído em uma duração de cinco anos a contar da data de sua assinatura. Ele poderá ser modificado em comum acordo e segundo os interesses mútuos dos contratantes.

Cláusula 7ª - Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido, amigavelmente, por um comum acordo entre as partes, ou a parte interessada, no caso do descumprimento a uma de suas cláusulas ou condições. A outra parte deverá ser avisada, por escrito, com no mínimo seis meses de antecedência. Esta rescisão não poderá trazer prejuízo aos estudantes durante estudos, estágio e pesquisas, que serão assegurados de conduzirem seus projetos.

Cláusula 8ª – Da publicação

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste acordo e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Cláusula 9ª - Cláusulas Finais

Os acordos que já existem entre o ISAE-Supméca e a UFU não são afetados pela presença desta convenção.

O presente acordo está estabelecido em quatro cópias idênticas (duas em francês e duas em português).

Os textos são autênticos e representam um engajamento. O presente acordo poderá ser rescindido, amigavelmente, em comum acordo entre as partes, ou pela parte interessada, em caso de descumprimento à um dos seus artigos ou condições.

O presente acordo entrará em vigor após assinatura dos dois estabelecimentos.

**Institut Supérieur de Mécanique de Paris -
ISAE-Supméca**

Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Philippe GIRARD
Diretor Geral do ISAE-Supméca

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Reitor da UFU

Ioana HERMAN
Responsável de Relações Internacionais
da ISAE-Supméca

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho
Diretor de Relações Internacionais da UFU

Saint-Ouen, 19/09/23

Uberlândia,